



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548/84

DATA: 14 de junho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a rescindir o contrato de locação com o Pato Branco Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir o contrato de locação de um ginásio esportivo, coberto, e campo de futebol, pertencentes ao Pato Branco Esporte Clube, localizados sobre os lotes urbanos matriculados sob os nºs 2.470 e 9.409, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de junho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal